

PORTARIA Nº 266, DE 11 DE MARÇO DE 2016.
Processo nº 92053/2016.
OBJETIVO: Apresentar adolescente, custodiada no CSEF, em audiência designada judicialmente.
ORIGEM: ANANINDEUA/PA - **DESTINO:** ALTAMIRA/PA - (0,5) DIÁRIA
PERÍODO: 21/03/2016 a 21/03/2016.
SERVIDORES: KÁTIA LINDOMAR EVANGELISTA DOS SANTOS, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5276683/1, PAULO ROBERTO DA CRUZ NOVAIS, MONITOR, Matrícula 57188907/1, e SOLANGE SARAIVA DE ANDRADE, MONITORA, Matrícula 57195269/1.
ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 938146

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO
PROGRAMA DE
MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

CONTRATO
CONTRATO
CONTRATO: 02/2016.

Exercício:2016
Objeto: Prestação dos serviços de publicação de atos administrativos e outros atos cuja publicidade decorra da exigência legal.
Vigência: 11/03/16 à 10/03/17.
Orçamento:
Fonte:0101
Funcional Programática:96101.11.122.1297.8338
Natureza da despesa: 339139
Valor Estimativo: 17.000,00
Assinatura: 11/03/2016.
Contratado: IOE/PA.
Endereço: Tv. do Chaco, 2271.
Bairro:Marco - CEP: 66.093-542 - Belém-PA.
Ordenador:
Maria Alves dos Santos.
Diretora Geral-NGPM-CREDCIDADÃO.

Protocolo 937890

SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E
DIREITOS HUMANOS

DIÁRIA

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 013/2016

OBJETIVO: Atendendo Meta de Planejamento da Coordenadoria referente ao ano 2016, o Projeto Cidadão estará realizando, Mutirão de Cidadania Itinerante com emissão de documentos , como: RG, CTPS e 2ª via da certidão de nascimento e/ou casamento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.
ORIGEM: Belém/PA
DESTINO: Ananindeua-Itupiranga-Marabá-Jacundá-Goianésia-Tailândia e Moju/PA.
SERVIDORES:
1- KELLY REGINA CASTRO CASTELO BRANCO; CARGO: Agente Administrativo; MAT: 5116945/3; PERÍODO: 10/03/2016 a 03/04/2016; Quantidade de diárias: 22,0.
2- EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO; CARGO: Agente Administrativo; MAT: 50504055. PERÍODO: 10/03/2016 a 03/04/2016; Quantidade de diárias: 22,0.
3- REINALDO LEMOS DA SILVA; CARGO: Agente de Portaria; MAT: 40380/1; PERÍODO: 10/03/2016 a 03/04/2016; Quantidade de diárias: 22,0.
4- ULLIMBERG PINHEIRO LAMEIRA; CARGO: Aux. De Serviços Operacionais; MAT: 57202477/1; PERÍODO: 10/03/2016 a 03/04/2016; Quantidade de diárias: 22,0.
5- LUCIDEA DA SILVA MARTINS; CARGO: Tec. Em Contabilidade; MAT: 3154092/1; PERÍODO: 10/03/2016 a 03/04/2016; Quantidade de diárias: 22,0.
6- NILCELENE DA ROSA E SILVA DA SILVA; CARGO: Assessora; MAT: 5903977/1; PERÍODO: 10/03/2016 a 03/04/2016; Quantidade de diárias: 22,0.
7- MOACIR JORGE GOMES LIMA; CARGO: Papiloscopista; MAT: 706291; PERÍODO: 10/03/2016 a 03/04/2016; Quantidade de diárias: 22,0.

8- MARIA ROSA DA COSTA RAMOS; CARGO: Papiloscopista; MAT: 5692601; PERÍODO: 10/03/2016 a 03/04/2016; Quantidade de diárias: 22,0.
9- ELIANDRO JOSE KOGEMPA BARBOSA; CARGO: Assessor; MAT: 57203952; PERÍODO: 10/03/2016 a 03/04/2016; Quantidade de diárias: 22,0.
10- JORGE LUIS RODRIGUES PEREIRA; CARGO: Técnico Agrícola; MAT: 0718986; PERÍODO: 10/03/2016 a 03/04/2016; Quantidade de diárias: 22,0.
11- MANOEL SERGIO BORGES; CARGO: Motorista; MAT: 5807239/2; PERÍODO: 10/03/2016 a 03/04/2016; Quantidade de diárias: 22,0.
ORDENADOR: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Protocolo 937678

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2015/261816
PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH** - CNPJ: 05.054.895/0001-60 e a **R & A LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.** - CNPJ Nº: 04.203.287/0001/08.
OBJETO: Reconhecimento de dívida vencida no valor de R\$4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais) correspondente ao pagamento do serviço de locação de veículos automotores terrestre de pequeno e médio porte tipo van para a SEJUDH, referente ao mês de dezembro/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria 180101SEJUDH
Programa Atividade: 18101.14.122.1297.8338
Fonte: 0101
Natureza de Despesa: 339092
FUNDAMENTO: Art. 422 e 876 do Código Civil e Art. 37, 63 Parágrafo 1º- Incisos I, II e III e Parágrafo 2º - Inciso III e Art. 64 e 65 da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 54, Parágrafo único do Art. 59 e 66 da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 10 de março de 2016
Ordenador de Despesa: Michell Mendes Durans da Silva
Protocolo 937676

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 115/2016 - GAB/SUSIPE
BELÉM/PA, 07 DE MARÇO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Instituir a **Comissão de Fiscalização responsável pelo Contrato de Gestão nº. 001/2016** celebrado entre esta **Superintendência**, a **Associação Pólo Produtivo Pará - Fábrica Esperança**, sob a interveniência da **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN** e da **Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP**, cujo objeto é a viabilização da política de prevenção à violência e a criminalidade, bem como a reinserção social do público alvo, com o objetivo de gerar a capacitação profissional, empregabilidade dos indivíduos que estejam cumprindo pena em regime aberto ou tenham sido beneficiados com a conversão em prisão domiciliar, bem como os egressos da SUSIPE, assim definidos na Lei de Execução Penal.

II - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização:

- 1- Ivaldo José Bentes Capeloni, matrícula nº 57198255, Diretor de Reinserção Social;
2- Rui Pinheiro de Sousa, matrícula nº 40320, Coordenador do Núcleo de Planejamento, Estatística e Orçamento;
3- Jorge Luis Gato Lobato, matrícula nº 59092281, Gerente de Patrimônio.

III - Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido no disposto legal mencionado em epígrafe, desde a data de publicação deste ato, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 937823

PORTARIA Nº 129/2016 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 10 DE MARÇO DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 do Decreto Estadual

nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar o óbito do preso **DOMINGOS OLIVEIRA**, pertencente à população carcerária da Central de Triagem da Cidade Nova - CT/CN, ocorrido em 02/03/2016 no Hospital do Pronto Socorro Municipal do Guamá.

II - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 937825

PORTARIA Nº 130/2016 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 10 DE MARÇO DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar os fatos narrados no Memorando nº 0212/2016-PEM I, de 04/02/2016, referente à divulgação de fotos sigilosas e postagem de comentários, por meio de redes sociais, relativos a episódio ocorrido no Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I.

II - Designar ANDRE EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 937827

PORTARIA Nº 132/2016 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 09 DE MARÇO DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor **VITOR MANOEL VIEIRA GONÇALVES**, referente aos fatos narrados no Memorando nº 002/16-GAB, de 20/01/2016, relativos a episódios ocorridos nos dias 28 e 31/12/2015 no Centro de Recuperação Regional de Breves - CRRBreves. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no art.177, inciso VI, art. 178, inciso V, c/c art. 189, todos da Lei nº. 5.810/1994 - RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores **JAYMERSON CARLOS PERREIRA MARQUES**, Procurador Autárquico, Presidente, **VITOR RAMOS EDUARDO**, Procurador Autárquico, Membro, e **IDEMAR CORDEIRO PERACCHI**, Procurador Autárquico, Membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, Parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 937843